

Lei Municipal nº 964/91

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Chaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante avaliação prévia, um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade e cadastrado no INCRA sob o número 627062000914-7, denominado Chácara Santo Antonio, com área de 1,9 ha com exploração rural, sito na Fazenda Rio do Peixe dos Piedades, neste Distrito e município de Chaporã, pertencente a ANTONIO GARCIA ARGUEIRO, e sua mulher, havido pela transcrição n. 10.115 do Livro 3-A-H, as fhs. 223 v, 224, do Registro de Imóveis da Comarca de São José, objeto do Decreto n. 07/91 de 04 de Setembro de 1991, destinado a implantação de um conjunto habitacional, com a construção de casas populares.

Artigo 2º). O Poder Executivo, fica igualmente autorizado a:

- a) Proceder a negociações amigáveis ou por via judicial, para obter o ti.

lulo de Domínio do Imóvel.

b). Proceder as obras de infraestrutura por meio da obtenção de recursos financeiros ou recursos próprios, suplementando verbas se necessário.

c). Assinar e assinar todos os atos necessários à boa consecução desta lei;

d). Incluir no imóvel objeto da presente, áreas alienadas pelos expropriados em diversos lotes em situações irregulares, devendo ser disciplinado por lei, a regularização e legalização dessas situações.

Artigo 3º). Fica aberto na dotação da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00. (sete milhões de cruzeiros) para a execução desta lei, que não atendida pelo excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 4º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,  
em 26 de Setembro de 1991

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Departamento de Administração, na mesma data supra

*[Handwritten Signature]*